

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL

CNPJ: 46.211.702/0001-15

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.739/2021 DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

"Dispõe sobre suplementação de verbas do orçamento da Câmara Municipal de Ribeirão do Sul e dá outras providências".

SALMA APARECIDA MEROTO BEFFA, Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica suplementada a seguinte verba do orçamento vigente, abaixo

especificada

		3	5 5	rp.
CATEGORIA DE	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR	FR
PROGRAMAÇÃO	DA DESPESA	DE CONSUMO	R\$ 1.500,00	1
01.01.01.031.0001.2.001	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	- 1	

Artigo 2º - Para cobertura do crédito citado no Artigo 1º desta Lei, fica anulada parte do valor da dotação orçamentária, conforme segue a Categoria de Programação e a Natureza da Despesa abaixo:

CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR	FR
01.01.01.031.0001.2.001	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	R\$ 1.5000,00	1

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeição do Sul, 26 de Outubro de 2021.

SALMA APARECIDA MEROTO BEFFA Prefeita Municipal

Registrado e Publicado no Pepartamento de Administração.

Diretor do Departamento de Administração